



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL

Nº58/2014

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

Em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de junho de 2014, na sala de Sessões dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----

### Deliberações Tomadas

Aprovação da ata da reunião ordinária de onze de junho de dois mil e catorze: - Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Vitor Vicente, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião ordinária de onze de junho de dois mil e catorze. -----

#### I - Período Antes da Ordem do Dia

Ponto Um - Assuntos gerais de interesse do Município: - Não se verificou qualquer intervenção neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Ponto Dois - Informações do Senhor Presidente da Câmara: -----  
- Não se verificaram quaisquer informações neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

#### II - Gestão Financeira, Administração Geral e Recursos Humanos

Um - Gestão Financeira: -----

Um ponto Um - Resumo diário da Tesouraria: - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de junho de dois mil e catorze, do qual a Câmara tomou conhecimento. -----

Dois - Administração Geral: -----

Dois ponto Um - Legislação: - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento: -----

Portaria número cento e vinte e dois barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número cento e treze, Série I, de dezasseis de junho, dos Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, que disciplina as regras relativas à cobrança e ao pagamento das taxas devidas pelo acesso e visita às áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC). -----

Lei número trinta e quatro barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número cento e dezasseis, Série I, de dezanove de junho, da Assembleia da República, que publica a segunda alteração à Lei número cinquenta e quatro barra dois mil e cinco, de quinze de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos. -----

Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número cento e dezassete, Série I, de vinte de junho, da Assembleia da República, sobre a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Dois ponto Dois - Hasta pública de viaturas usadas - Proposta: - Pelo Senhor Vereador António Carvalho foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA-----

Alienação em hasta pública de viaturas usadas pertencentes ao Município de Aljezur-----

Constatando-se a existência de viaturas em fim de vida, pertencentes a este município, derivado à idade das mesmas e ao estado de degradação que se encontram, não oferecendo condições de segurança para o serviço, proponho assim, a alienação em hasta pública, das viaturas usadas conforme explanadas abaixo, nas seguintes condições: -----

Lote Um: -----

Ano - mil novecentos e noventa e quatro -----

Matricula - trinta e dois-setenta e sete-DT-----

Marca - Ford -----

Modelo - Transit cento e noventa CH/Cabine Dupla -----

Categoria - Ligeiro Mercadorias-----

Preço base de licitação - cento e cinquenta euros-----

Lote Dois: -----

Ano - mil novecentos e noventa e oito-----

Matricula - vinte e oito-oitenta-LT -----

Marca - Citroen-----

Modelo - Xsara -----

Categoria - Ligeiro de passageiros-----

Preço base de licitação - duzentos e cinquenta euros-----

Lote Três: -----

Ano - mil novecentos e noventa e oito-----

Matricula - trinta e um-dezanove-JN-----

Marca - MAN-----

Modelo - dezoito ponto trezentos e setenta HOCLA-II-----

Categoria - Pesado de passageiros-----

Preço base de licitação - doze mil e quinhentos euros -----

Um - Localização das viaturas: -----

- Armazém Municipal de Aljezur -----

Dois - Hasta pública:-----

Dois ponto Um - A venda de viaturas será efetuada por hasta pública, que decorrerá no Armazém Municipal no dia catorze de julho, pelas dez horas. -----

Dois ponto Dois - Os interessados deverão comparecer no local devidamente identificados, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar. -----

Dois ponto Três - Os interessados na aquisição de viaturas para desmantelamento, deverão entregar documento comprovativo em como se encontram devidamente licenciados para o transporte e/ou tratamento dos veículos conforme estipulado no Decreto-Lei número cento e noventa e seis barra dois mil e três, na atual redação. -----

Dois ponto Quatro - Os arrematantes deverão apresentar no prazo de cinco dias, após a arrematação dos bens, os documentos comprovativos de que se encontram em situação regularizada perante o estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para com a segurança social. A não apresentação destes documentos, implica a revogação da arrematação, bem como a perda das importâncias já pagas. -----

Dois ponto Cinco - Os interessados poderão licitar verbalmente, sendo para os lotes um e dois o valor mínimo de cada lanço de vinte cinco euros, para o lote três o valor mínimo de cada lanço de mil euros, as viaturas serão licitadas pela ordem acima indicada, constituindo cada viatura um lote. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Dois ponto Seis - Cada viatura será arrematada a quem oferecer maior lanço. -----  
Dois ponto Sete - Após arrematação de cada lote, será elaborado em duplicado o respetivo auto de venda, com a identificação do adquirente. -----  
Dois ponto Oito - Um exemplar do auto de venda será entregue ao adquirente e constituirá o documento necessário ao pagamento. -----  
Dois ponto Nove - Não serão admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens e eventuais defeitos. -----  
Três - Comissão que dirige a praça: -----  
A praça é dirigida por uma comissão composta pelos seguintes membros: -----  
- Miguel Ângelo Candeias dos Santos -----  
- Susana Isabel Pacheco Marreiros -----  
Quatro - Pagamento e levantamento:-----  
Quatro ponto Um - Após o ato da arrematação, pagará cinquenta por cento do valor que tenha oferecido, e o remanescente deverá ser satisfeito nos dez dias uteis após a homologação da ata de hasta pública. -----  
Quatro ponto Dois - O bem só pode ser levantado pelo arrematante quando se encontrar integralmente pago. -----  
Quatro ponto Três - O pagamento será efetuado pelo arrematante na tesouraria da Câmara Municipal de Aljezur, mediante fatura a emitir pelos serviços da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ambos sítios nos Paços do Concelho, Rua Capitão Salgueiro Maia, oito mil seiscentos e setenta - zero zero cinco Aljezur, com o horário de funcionamento das nove horas às dezasseis horas e trinta minutos. -----  
Quatro ponto Quatro - O adquirente dispõe de dez dias uteis subsequentes à data de homologação da ata de arrematação para o levantamento dos bens, findo o qual perderá qualquer direito sobre a viatura, bem como as importâncias já pagas. -----  
Quatro ponto Cinco - Após o pagamento, as viaturas adquiridas tendo como destino, a circulação na via pública, o arrematante deverá dirigir-se junto do Património da Câmara Municipal de Aljezur, mediante apresentação da fatura, para tratar do requerimento de registo automóvel, na Conservatória do Registo Automóvel de Aljezur, as viaturas só poderão ser levantadas depois do arrematante fazer prova que as mesmas se encontram em seu nome. Caso o destino das viaturas seja o desmantelamento, deverá o arrematante dirigir-se junto do Património da Câmara Municipal de Aljezur, mediante apresentação de fatura, para levantar o modelo A, devidamente preenchido, para posterior levantamento das viaturas após o pagamento integral das mesmas, dentro dos dez dias uteis subsequentes à data de homologação da ata de arrematação." -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----  
Dois ponto Três - Projetos de Regulamentos Municipais - Apreciação pública: - Foram apresentados os Projetos de Regulamentos Municipais abaixo indicados, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, submeter os mesmos a apreciação pública, nos termos do artigo cento e dezoito, do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de trinta dias:  
Estabelecimentos de Alojamento Local do Município de Aljezur -----  
Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do concelho de Aljezur (Anexo I e II)-----  
Urbanização e Edificação - Normas para apresentação final (RMUE)-----  
Licenciamento de Atividades de Campismo Ocasional e Caravanismo no Concelho de Aljezur  
Instalação de Armazenagem de Produtos de Petróleo, de Instalações de Postos de Abastecimento e de Redes de Distribuição de Combustíveis do Concelho de Aljezur -----  
Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços----  
Sistema de Indústria Responsável-----  
Exercício de Atividades Diversas no Município de Aljezur-----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos no Concelho de Aljezur -----

Instalação, Funcionamento e Modificação de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem -----

Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Aljezur

Comércio a Retalho não Sedentário no Concelho de Aljezur -----

Organização e Funcionamento dos Mercados Municipais e do Mercado do Agricultor-----

Dois ponto Quatro - Globalgarve - Alienação de Ações - proposta: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA-----

Alienação das participações sociais detidas pelo Município na Globalgarve (cento e cinquenta ações)-----

Considerando que: -----

a) - O Município de Aljezur detém na Globalgarve - Cooperativa e Desenvolvimento, SA, uma participação social de cento e cinquenta ações; -----

b) - A referida Sociedade Anónima apresentou nos últimos três anos, resultado líquido negativo; -----

c) - A Globalgarve está abrangida pelo Regime Jurídico de Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), porquanto é participada por entidades públicas em cinquenta e quatro vírgula cinquenta e seis por cento; -----

d) - De acordo com o artigo setenta, número três, do RJAEL, os Municípios acionistas, face ao resultado líquido negativo da Sociedade devem proceder à alienação integral das participações detidas; -----

e) - A Globalgarve se encontra em processo de insolvência. -----

f) - Por deliberações da Câmara Municipal, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e treze e da Assembleia Municipal, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze, deliberou alienar as participações detidas na referida sociedade. -----

Propõe-se:-----

Um - Que sejam alienadas, a título gratuito, as participações detidas pelo Município na Globalgarve (cento e cinquenta ações), à referida entidade, porquanto, dado o estado de insolvência da mesma, o valor nominal das ações é de zero euros. -----

Dois - Que seja remetida a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

Dois ponto Cinco - Vodafone - Contrato de arrendamento - Depósito de água, sito em Vale da Telha: - Na sequência das deliberações de vinte e dois de abril e treze de maio do corrente ano, vem a Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA, solicitar que a área a arrendar seja de vinte e cinco metros quadrados e não de dez metros quadrados, como consta nas referidas deliberações, sem alteração do valor da renda já deliberada, em similitude ao arrendamento da TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, arrendar o referido espaço, com a área de vinte e cinco metros quadrados, pelo valor de setecentos e vinte e cinco euros, mensais. -----

Dois ponto Seis - Plano Municipal de Proteção Civil - Proposta: - Pelo Senhor Vereador José Gonçalves foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA-----

Plano Municipal de Proteção Civil -----

O Município de Aljezur, dispõe de um Plano Municipal de Proteção Civil, muito antigo e desajustado com a realidade e a legislação em vigor. -----

Face a esta situação, está previsto no Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e catorze, a elaboração do Plano Municipal de Proteção Civil. -----

O Município não dispõe de meios técnicos para a elaboração de um novo Plano Municipal de Proteção Civil, no entanto, é do conhecimento dessa Autarquia, que a Associação dos



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Bombeiros Voluntários de Aljezur dispõe de recursos técnicos e pessoal habilitado com competências para a realização do Plano. -----

Assim sendo e no sentido de aproveitamento das sinergias locais, propõe-se que se estabeleça com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, uma parceria para a elaboração do referido Plano Municipal de Proteção Civil, nos termos da minuta de Protocolo que se anexa.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Dois ponto sete - Correspondência: - Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou conforme se indica:-----

Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, SA: - Foi apresentado o ofício número cento e setenta e um, datado de quatro de junho do corrente ano, enviando Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e catorze da Sociedade, bem como a respetiva Adenda - informação adicional. -----

Tomado conhecimento. -----

ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses: - Foi apresentado o email datado de doze de junho do corrente ano, enviando informação acerca do Fundo de Apoio Municipal (FAM). -----

Tomado conhecimento. -----

Casa da Criança do Rogil: - Foi apresentado o email datado de nove de junho do corrente ano, enviando Relatório do Projeto Especialmente - Prevenção e Tratamento da Doença Mental, referente ao primeiro trimestre. -----

Tomado conhecimento. -----

AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve: - Foi apresentado o email datado de doze de junho do corrente ano, enviando cópia do pedido de apoio financeiro, para pagamento de parte do vencimento de um terapeuta ocupacional, a contratar pela Delegação de Faro da ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que não lhe é possível atribuir o apoio financeiro solicitado. -----

AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve: - A Câmara tomou conhecimento das informações referentes à reunião do Conselho Intermunicipal, que teve lugar no passado dia onze de junho. -----

Associação de Geminação de Kürnach: - Foi apresentada a carta sem data, procedendo à apresentação de saudações por parte da comunidade de Kürnach e enviando convite para visita àquela comunidade, aquando das festividades da vila, que decorrerão de vinte e cinco a vinte e sete do próximo mês de julho. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -

Reitoria da Universidade do Algarve: - Foi apresentado o ofício número dois mil cento e três, datado de dois de junho do corrente ano, apresentando o agradecimento do seu Reitor, Prof. Doutor António Branco, pela forma como foram recebidos pelo Município de Aljezur. -

Tomado conhecimento. -----

Junta de Freguesia de Aljezur: - Foi apresentado o ofício número cento e sessenta e oito, datado de seis de junho do corrente ano, enviando Relatório Mensal relativo ao mês de maio, datado de seis de maio do corrente ano, ao abrigo do Acordo de Execução celebrado entre o Município e aquela Freguesia. -----

Tomado conhecimento. -----

Junta de Freguesia de Odeceixe: - Foi apresentado o Relatório Mensal relativo ao mês de maio, datado de seis de maio do corrente ano, ao abrigo do Acordo de Execução celebrado entre o Município e aquela Freguesia. -----

Tomado conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Junta de Freguesia de Rogil: - Foi apresentado o Relatório Mensal relativo ao mês de maio, datado de seis de junho do corrente ano, ao abrigo do Acordo de Execução celebrado entre o Município e aquela Freguesia. -----

Tomado conhecimento. -----

Junta de Freguesia de BoRdeira: - Foi apresentado o Relatório Mensal relativo ao mês de maio, datado de seis de maio do corrente ano, ao abrigo do Acordo de Execução celebrado entre o Município e aquela Freguesia. -----

Tomado conhecimento. -----

Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes: - Foi apresentado o ofício número duzentos e quatro, datado de cinco de junho do corrente ano, enviando informação acerca do Decreto-Lei número quarenta e três barra dois mil e catorze, de dezoito de março - Encerramento do funcionamento de CET (Cursos de Especialização Tecnológica) e criação de novos CTSP (Cursos Técnicos Superiores Profissionais). -----

Tomado conhecimento. -----

Dois ponto Oito - Abastecimento de Água -----

Dois ponto Oito ponto Um - Maria Manuela Faria Alves - Rotura no sistema de abastecimento de água - Urbanização Babelos do Rio - lote vinte e quatro - Carrapateira: - Foi apresentado o requerimento em que Maria Manuela Faria Alves, vem solicitar lhe seja cobrada a fatura referente ao consumo do mês de maio do corrente ano, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco centimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos lhe seja aplicado o valor médio pago no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Urbanização Babelos do Rio, lote vinte e quatro - Carrapateira. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado na informação número trezentos e cinquenta e um/AL barra dois mil e catorze, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de trinta de maio e, autorizando a emissão de nota de crédito no valor total de mil oitocentos e sete euros e setenta e quatro centimos, correspondente a água (mil seiscientos e doze euros e vinte e cinco centimos), resíduos sólidos variáveis (noventa e oito euros e setenta e cinco centimos) e IVA (noventa e seis euros e setenta e quatro centimos), de acordo com os cálculos anexos à informação acima identificada, nos termos do número cinco, do artigo sessenta e quatro e número cinco, do artigo sessenta e seis, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur. -----

Dois ponto Oito ponto Dois - João Pedro Ferreira Marques - Rotura no sistema de abastecimento de água - Urbanização Sagrimo - lote dezassete - Bordeira: - Foi apresentado o requerimento em que João Pedro Ferreira Marques, vem solicitar lhe seja cobrada a fatura referente ao consumo do mês de maio do corrente ano, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco centimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos lhe seja aplicado o valor médio pago no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Urbanização Sagrimo, lote dezassete - Bordeira. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado na informação número trezentos e cinquenta e dois/AL barra dois mil e catorze, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de vinte e três de maio e, autorizando a emissão de nota de crédito no valor total de dois mil quatrocentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco centimos, correspondente a água (dois mil duzentos e um euros e oito centimos), resíduos sólidos variáveis (cento e trinta euros e cinquenta centimos) e IVA (cento e trinta e dois euros e sete centimos), de acordo com os cálculos anexos à informação acima identificada, nos termos do número cinco, do artigo sessenta e quatro e número cinco, do artigo sessenta e seis, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Dois ponto Nove - Recursos Humanos -----  
Dois ponto Nove ponto Um - Regulamento Interno de Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade do Município de Aljezur: - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----  
Dois ponto Dez - Contratação Pública-----  
Dois ponto Dez ponto Um - Eventos - Publicidade: - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----  
Dois ponto Dez ponto Dois - Eventos: Animação/Aluguer de Equipamentos: - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----  
Dois ponto Onze - Espaços do Cidadão - Um novo paradigma no atendimento - proposta: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: --  
"PROPOSTA-----  
Espaço do Cidadão - Prestação de Serviços Públicos-----  
No âmbito da comunicação da AMAL em relação ao assunto, proponho: -----  
Sem prejuízo da "bondade" que se reconhece ao novo paradigma no atendimento proposto pelo Espaço do Cidadão, iniciativa do Governo de Portugal através da Secretaria de Estado para a Modernização Administrativa, assistem-nos, contudo, imensas dúvidas que não foram esclarecidas em tempo útil por parte da Administração Central, desde logo:-----  
- Continua ou não a ser intenção por parte do Governo, encerrar o Serviço Local de Finanças de Aljezur?; -----  
- A criação dos espaços em causa pode ou não, no caso em apreço, levar ao encerramento de mais dois serviços desconcentrados do Estado, nomeadamente a Segurança Social e a Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Aljezur?; -----  
- Como pode a Câmara Municipal de Aljezur ou a Juntas de Freguesia do concelho afetarem ao projeto recursos humanos a suas expensas quando o Governo não discrimina positivamente gestões financeiramente sólidas e equilibradas, permitindo-lhes a contratação de recursos humanos indispensáveis ao trabalho municipal, nomeadamente em matéria de educação? Pelo contrário, "obriga" Municípios como o de Aljezur a "pagar" dívidas de outros que não foram contidos, social e politicamente responsáveis, através do famigerado FAM, não obstante merecerem a nossa solidariedade e preocupação!; -----  
- Como podemos chegar a este patamar de "discussão e proposta" quando o Governo não consegue estabilizar um dos mais básicos serviços universais, consagrados pela Constituição com o é o caso da Saúde e referimo-nos em concreto ao Algarve e a Aljezur particularmente?; -----  
Pelas questões acima aduzidas, não estão no meu entender criadas condições para estabelecer com a Agência para a Modernização Administrativa a celebração do protocolo que levaria à concretização de Espaços do Cidadão no Município de Aljezur, nesta primeira fase, sem que estejam cabalmente esclarecidas muitas das questões suscitadas!  
Recomendamos mesmo que alguns dos serviços agora propostos possam ser disponibilizados em serviços do Estado já existentes, resultando daí uma verdadeira economia de escala."--  
A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Vicente, aprovar a presente proposta. -----

### III - Ordenamento do Território, Obras Municipais e Obras Particulares

Um - Obras Municipais-----  
Um ponto Um - Mota-Engil, Engenharia e Construções, SA - Conclusão do Parque de Feiras e Exposições - Parede separadora entre as zonas de restauração e de exposição - Estruturas metálicas - Trabalhos vários referentes ao projeto de segurança contra incêndios, alimentação e distribuição de energia - pedido de liberação parcial de caução: - No âmbito do teor constante na informação número sessenta/JC barra dois mil e catorze, datada de



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

dezasseis de junho, do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo - Obras Municipais e, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e noventa barra dois mil e doze, de vinte e dois de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à liberação parcial da garantia bancária emitida pela CGD, no valor de seiscentos e sessenta e quatro euros e dezanove cêntimos, correspondente a quinze por cento do valor da caução apresentada, bem como à restituição da quantia de seiscentos e sessenta e quatro euros e dezanove cêntimos, correspondente a quinze por cento do reforço de garantia, em dinheiro. -----

Dois - Ordenamento do Território -----  
Dois ponto Um - Alteração da REN no concelho de Aljezur: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----  
“PROPOSTA-----

Delimitação da REN no Concelho de Aljezur -----  
Atenta à necessidade de delimitar a REN no concelho de Aljezur, compatível com as normas que para o efeito fixa o Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove barra dois mil e doze, de dois de novembro, proponho que a Câmara Municipal delibere que se elabore a proposta de delimitação, iniciando para o efeito, ao abrigo do número dois, do artigo décimo, do diploma já citado, as medidas necessárias para estabelecer uma parceria com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, na qual se definem designadamente, os termos de referência para a elaboração, os prazos e as formas de colaboração técnica a prestar pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.” -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.-----

IV - Desenvolvimento Económico, Habitação, Edifícios Municipais, Saúde, Ação Social,  
Cultura, Desporto e Tempos Livres

Um - Apoio ao Associativismo -----  
Um ponto Um - Serviços Sociais das Autarquias do Município de Aljezur - Feira da Terra - dois mil e catorze: - Pelo Senhor Vereador António Carvalho foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
“PROPOSTA-----

Serviços Sociais das Autarquias do Município de Aljezur - Feira da Terra dois mil e catorze--  
A Feira da terra é um certame ligado a uma mostra de artesanato e produtos locais, bem como de venda dos excedentários de produção dos agricultores locais. -----  
Atendendo que no presente ano a Câmara de Aljezur pretende desenvolver mais uma edição da Feira da Terra, no Espaço Multiusos de Aljezur, pretendendo conferir desta forma maior conforto aos visitantes e aos vendedores, bem como uma melhor organização espacial conferindo aos participantes condições mais adequadas ao tipo de evento, tentando desta forma elevar a qualidade deste evento. -----  
Tornando como base o atrás exposto fica claro que da parte do organizador será exigível uma maior dedicação ao evento. -----  
Por forma a garantir que se cumpra com a organização do mesmo e que se mantenha o devido acompanhamento procurou o Município um parceiro para realização deste evento para garantir a sua realização.-----  
Assim, cumprindo com o estabelecido na alínea p), do número um, do artigo trinta e três, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e face ao acima exposto, proponho que seja aprovado o acordo de colaboração anexo a esta proposta.” -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.-----

Dois - Habitação-----  
Dois ponto Um - Atualização do valor das rendas habitacionais: -----  
- Bairro “25 de Abril” - Aljezur:-----





MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao teor constante na informação número vinte e três/CD barra dois mil e catorze, datada de dezanove de junho, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, referente à atualização das rendas dos fogos do Bairro "25 de Abril" - Aljezur, para vigorar no período de um de agosto de dois mil e catorze a trinta e um de julho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar os valores para as referidas rendas mensais, conforme se indica: -----

FOGOS T TRÊS:-----

Rendas determinadas em função dos rendimentos:-----

- Manuel Duarte - Casa cinco - cento e cinco euros e setenta e nove cêntimos; -----

Dado os valores apurados para o arrendatário Eduardo Manuel Oliveira Costa serem substancialmente elevados, tendo em consideração o nível social do Município, por razões de equilíbrio e maior justiça social, foi deliberado, por unanimidade, fixar como valor máximo a aplicar às rendas do referido Bairro, a exemplo de outras deliberações anteriores já tomadas, o valor de cento e oitenta e cinco euros, assim:-----

- Eduardo Manuel Oliveira Costa - Casa dezasseis - cento e oitenta e cinco euros;-----

Relativamente ao valor apurado para os arrendatários a seguir indicados e sem prejuízo da documentação e declarações entregues, considera-se não se poder aceitar o valor apurado, pelo que, de acordo com o preceituado no número dois, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três, foi deliberado, por unanimidade, fixar como valor mínimo a aplicar às rendas do Bairro "25 de Abril", o valor de cinquenta euros, pelo que foram fixados aos arrendatários os seguintes valores:-----

- Dora Patrícia Santana Duarte - Casa sete - cinquenta euros;-----

- José Avelino Clemente Correia - Casa nove - cinquenta euros; -----

- José Diogo Guerreiro Estevão - Casa oito - cinquenta euros;-----

- Maria Isabel dos Santos Lemos - Casa dez - cinquenta euros; -----

FOGOS T DOIS :-----

Rendas determinadas em função dos rendimentos:-----

- Humberto José Martins Custódio - Casa dezanove - oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos;-----

Relativamente ao valor apurado para os arrendatários a seguir indicados e sem prejuízo da documentação e declarações entregues, considera-se não se poder aceitar o valor apurado, pelo que, de acordo com o preceituado no número dois, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três, foi deliberado, por unanimidade, fixar como valor mínimo a aplicar às rendas do Bairro "25 de Abril", o valor de cinquenta euros, pelo que foram fixadas aos arrendatários os seguintes valores:-----

- Maria da Graça Sodre Vargas - Casa dezoito - cinquenta euros; -----

- Nazaré Maria Justo - Casa catorze - cinquenta euros;-----

- Carlos Manuel Pacheco Silva - Malhadais - Lote cinco - Quarta Fase - Odeceixe: -----

No âmbito do teor constante na informação número vinte e cinco/CD barra dois mil e catorze, datada de dezanove de junho, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, a Câmara deliberou por unanimidade, comunicar ao arrendatário que a partir de um de agosto de dois mil e catorze, o valor da renda mensal será de cinquenta euros. ---

- Cristina Maria Francisco - Rua das Ceifeiras - Bloco C - Fração NA - primeiro andar A - Aljezur:-----

No âmbito do teor constante na informação número vinte e quatro/CD barra dois mil e catorze, datada de dezanove de junho, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, a Câmara deliberou por unanimidade, comunicar à arrendatária que a partir de um de agosto de dois mil e catorze, o valor da renda mensal será de cinquenta euros. ---

Três - Ação Social -----

Três ponto Um - Ação Social Escolar - Ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze: - Foi apresentado o ofício número quinhentos e oitenta e dois, do Agrupamento Vertical de



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Escolas do Concelho de Aljezur, enviando boletim de candidatura a subsídio de estudo da aluna Luana Sofia Martinho Rosinha. -----

Face ao teor da informação número cinquenta e três/RF barra dois mil e catorze, datada de dezassete de junho, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o escalão A, à aluna Luana Sofia Martinho Rosinha. ----

Quatro - Educação -----

Quatro ponto Um - Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur: - Foi apresentado o email datado de dezanove de junho do corrente ano, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, destinado a fazer face a despesas inerentes à aquisição de mobiliário para a nova Sala do Aluno. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de dois mil e setecentos euros. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: - Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - De acordo com o disposto no número três, do Artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta. -----

Votação: - Todas as votações foram tomadas nominalmente. -----

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos deste Concelho. -----

Paços do Concelho de Aljezur, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e catorze.

O Presidente da Câmara,

José Manuel Velinho Amarelinho